ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.698/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.310,00 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 075/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 75.310,00 (Setenta e Cinco mil, trezentos e dez reais),** classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**09**	**- SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO**	
Unidade:	**01**	**- SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO**	
Projeto/Atividade:	**13.392.0024.2023.0000**	**- DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS**	
Despesa:	**3.3.3.90.39.00.00.00.00**	**- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P.J.**	**75.310,00**

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500) ..... R$ 75.310,00

TOTAL ..... R$ 75.310,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de maio de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se